



**COMO FORMALIZAR SEU NEGÓCIO
E OS BENEFÍCIOS DE SER UM
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA COM ATUAÇÃO NA QUALIDADE, PRODUTIVIDADE E SUSTENTABILIDADE

© Sebrae 2017. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae
Todos os direitos reservados

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9610/1998)

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE

Unidade de Atendimento Setorial Indústria
SGAS 605 – Conjunto A – Cep: 70.200-904 –
Brasília/DF
Telefone (61) 3348-7346
www.sebrae.com.br

Presidente do Conselho Deliberativo Nacional
Robson Braga de Andrade

Diretor-Presidente
Guilherme Afif Domingos

Diretora Técnica
Heloisa Regina Guimarães de Menezes

Diretor de Administração e Finanças
Vinicius Nobre Lages

Unidade de Atendimento Setorial Indústria
Gerente: Kelly Cristina Sanches

Analistas:
Maria Regina Diniz de Oliveira
Mayra Monteiro Viana

Associação Brasileira das Indústrias de Panificação e Confeitaria (ABIP)
Presidente: José Batista de Oliveira
www.abip.org.br

Instituto Tecnológico da Panificação e Confeitaria (ITPC)
Presidente: Márcio Rodrigues
www.institutoitpc.org.br

Supervisão:
Maria Regina Diniz de Oliveira
Mayra Viana
Márcio Rodrigues
Emerson Amaral

Redação: Nayara Carmo
Edição e revisão: Renato Alves
Projeto Gráfico: Igor Marques

Participe também das próximas edições.
Envie suas dúvidas e sugestões para o email:
renato@institutoitpc.org.br

Quem trabalha ou deseja começar um negócio como microempreendedor individual está, por lei, assegurado como tal. Desde 2008, com a publicação da legislação complementar 128, ficou mais fácil para aqueles que antes trabalhavam em casa, em ofícios muitas vezes complementativos de renda, legalizar suas atividades, com o registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Para os MEI, a formalização é gratuita e realizada de forma muito prática pela internet. E quando o empreendedor passa a ter um CNPJ fica mais fácil ter acesso à abertura de contas bancárias, pedir empréstimos para investir no novo negócio e emitir notas fiscais.

Com a documentação em dia, o MEI se encaixará no sistema tributário Simples Nacional. Isso significa que estará isento dos tributos federais (Imposto de Renda, PIS, Cofins, IPI e CSLL) e pagará apenas o valor fixo mensal que será destinado à Previdência Social e ao ICMS ou ao ISS.



Esses valores são baseados no salário mínimo vigente e sofrem alterações anualmente (*vide quadro de perguntas frequentes*).

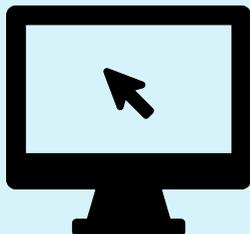
Estar em dia com os compromissos junto ao governo significa garantir os direitos como auxílio-maternidade, auxílio-doença, aposentadoria, entre outros.



O que é formalização?

Formalização é o processo em que o empreendedor deixa a ilegalidade e passa a ser dono de uma microempresa. É nesse momento em que a empresa nasce, com registro regular da pessoa que exerce atividade econômica frente aos órgãos do governo, como junta comercial, receita federal e prefeitura.

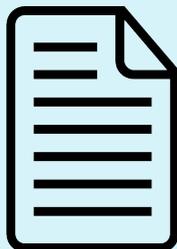
Formalização do microempreendedor individual em 3 passos



Acesse o Portal do Empreendedor (portaldoempreendedor.gov.br), do Governo Federal, e preencha com seus dados cadastrais. Caso tenha alguma dificuldade no acesso às informações, indica-se procurar empresas de contabilidade que são optantes pelo Simples Nacional. A lista dessas empresas e onde elas estão também se encontra no Portal do Empreendedor. O Sebrae também pode orientar nesse processo.



Preencha com seus dados cadastrais. Lembre-se que para formalizar é necessário informar o número do CPF e data de nascimento do titular, o número do título de eleitor ou o número do último recibo de entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física (caso esteja obrigado). É fundamental também conhecer as normas da prefeitura ou administração para o funcionamento de seu negócio, seja ele qual for.



Após finalizar sua inscrição no Portal do Empreendedor, recomenda-se:

- a) Imprimir os DAS para recolhimento das contribuições ao INSS, ISS e/ou ICMS para o ano;
- b) Imprimir o Certificado de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- c) Imprimir o Cartão do CNPJ no site da Receita Federal;
- d) Imprimir e preencher todo mês o Relatório de Receitas Brutas, disponível no Portal do Empreendedor/Obrigações.

Leve em consideração todas as informações disponíveis no Portal do Empreendedor.

Benefícios de ser um MEI

Ser MEI significa participar de uma significativa parcela de empreendedores brasileiros que são fonte de renda, emprego e geração de negócios. Por isso, quando a legislação específica a esse público foi criada, compreendeu-se o direito a benefícios, como uma forma de incentivar a legalização.



Benefícios de ser um MEI

Recebimento de alvará para funcionamento: sem pagar nenhuma taxa adicional o MEI recebe o alvará de funcionamento, importante porque regulamenta que a atividade comercial, industrial ou de serviço está devidamente autorizada pela prefeitura para ser exercida.

Possibilidade de atuar em negócios governamentais: quando formalizado, o MEI fica apto a vender ou prestar serviços para a esfera pública, tais como prefeituras e órgãos públicos, as chamadas compras governamentais. A vantagem é que nesse tipo de negociação os pequenos negócios são privilegiados frente às grandes empresas, objetivando o fomento da economia local e o desenvolvimento dos pequenos negócios.

Contratar um funcionário por menor custo: o MEI pode manter até um funcionário, e pagará somente R\$ 68,42, correspondentes a 3% para a Previdência e 8% para o FGTS do valor do salário mínimo vigente.

Cobertura previdenciária para o empreendedor e família: auxílio-doença, salário-maternidade para mulheres, aposentadoria após, no mínimo, 15 anos de contribuição e pensão por morte e auxílio-reclusão para a família.

Facilidade para conseguir créditos: além de contato facilitado com as instituições bancárias, o MEI ainda tem acesso a financiamentos com redução de tarifas e juros, condições ideais para que invista no negócio e o faça crescer.



Perguntas frequentes

Quanto custa a formalização?

A formalização como MEI é inteiramente gratuita.

Quanto tempo demora para legalizar meu negócio como MEI?

É muito rápido e tudo feito de forma eletrônica pela internet. O CNPJ, a inscrição na Junta Comercial, no INSS e o Alvará Provisório de Funcionamento são obtidos imediatamente, num documento único, que é o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

O que terei de pagar depois de ser legalizado?

Para a Previdência: R\$ 44,00 por mês (representa 5% do salário mínimo que é reajustado no início de cada ano);

Para o Estado: R\$ 1,00 fixo por mês, se a atividade for comércio ou indústria;

Para o Município: R\$ 5,00 fixos por mês, se a atividade for prestação de serviços.*

Existe emprego que envolve contrato com cláusula de dedicação exclusiva, que poderia limitar o MEI?

Sim. Não há restrição quanto a exercer a atividade de MEI nos momentos livres. O fato de ser MEI também não impede ou dificulta a condição de conseguir um emprego formal.

Estou endividado, com restrições de crédito em bancos e cadastral em órgãos de proteção ao crédito. Posso ser MEI?

Sim. Não existem impedimentos nesse caso, mesmo que seu CPF conste em alguma instituição.

Quem não pode ser MEI?

A legislação veta o registro de microempreendedor aos pensionistas e servidores públicos federais em atividade. Servidores públicos estaduais e municipais devem observar os critérios da respectiva legislação, que podem variar conforme o estado ou município. Estrangeiro com visto provisório e pessoa que seja titular, sócio ou administrador de outra empresa também não podem ser MEI.

*Dados referentes a 2017

No próximo artigo abordaremos as oportunidades de mercado dos MEI de alimentos e bebidas no Brasil, segundo as tendências de consumo levantadas na pesquisa realizada no Projeto de Desenvolvimento do Setor de Panificação e Confeitaria com Atuação na Qualidade, Produtividade e Sustentabilidade, firmado entre Sebrae, ABIP e ITPC.

Este é um conteúdo desenvolvido por meio
do convênio ABIP, ITPC e SEBRAE

